



Recurso Extraordinário – Cível nº 0086658-34.2014.8.19.0001

Recorrente: Estado do Rio de Janeiro

Recorrido: Jomar Sarkis

DESPACHO

Id. 198 – Ante o teor da petição retro, intime-se a parte recorrida para ciência e, se for o caso, se manifestar, no prazo de 5 (cinco) dias.

Decorrido o prazo sem manifestação, ao arquivo provisório.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 2026.

Desembargador **HELENO RIBEIRO PEREIRA**
Terceiro Vice-Presidente